



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o **Dia Municipal do Nascituro**, a ser celebrado anualmente no dia **8 de outubro e a Semana de Defesa e Promoção da Vida**. A proposta visa promover uma cultura de valorização da vida desde a concepção, incentivando a sociedade a refletir sobre a dignidade e os direitos do ser humano em sua fase mais inicial.

O termo "**nascituro**" refere-se ao ser humano concebido, mas ainda não nascido, e é reconhecido juridicamente em diversos dispositivos legais, inclusive no Código Civil Brasileiro, que assegura ao nascituro determinados direitos, como a herança e a proteção da integridade física. Assim, o reconhecimento de um dia específico para homenageá-lo reforça a importância da proteção integral à vida desde o início da gestação.

Além de seu caráter simbólico, a Semana de Defesa e Promoção da Vida poderá ser utilizada como oportunidade para **ações educativas, sociais e de conscientização**, voltadas especialmente para o apoio às gestantes, à saúde materno-infantil e à prevenção da gravidez precoce e do aborto. A data também poderá ser marcada por eventos em parceria com escolas, igrejas, entidades de saúde e organizações da sociedade civil.

Cabe ressaltar que o projeto **não gera custos obrigatórios ao erário público**, podendo suas atividades ser viabilizadas por meio de parcerias e ações voluntárias, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um compromisso com a vida, a dignidade humana e os valores fundamentais da sociedade.

Palácio Barbosa Lima, 05 de junho de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL